

6.362/2025

29/07/2025 08:33 hs

URGENTE

PREFEITURA DE
AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA

SECRETARIA DA
SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Aquisição de mesas e cadeiras para realização de atividades esportivas e educacionais na Unidade de Saúde do Jardim São Paulo. 1270

Justificativa:

A Unidade de Saúde do Jardim São Paulo, localizada em região estratégica do município, tem ampliado sua atuação para além da assistência curativa, passando a promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de atividades esportivas, educativas e de integração comunitária. Essas ações, realizadas em dependências públicas próximas à unidade — como quadras e salões comunitários do entorno — têm se mostrado fundamentais para o fortalecimento do vínculo com a população adscrita, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos. No entanto, a infraestrutura disponível para o suporte dessas ações ainda é precária, comprometendo a qualidade e a continuidade das atividades oferecidas.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de mesas e cadeiras de aço, materiais de fácil transporte, higienização e manuseio, que possam atender com praticidade a essa demanda crescente. Esses mobiliários serão utilizados durante oficinas educativas sobre alimentação, encontros de grupos terapêuticos, orientações de saúde voltadas para doenças crônicas e, principalmente, nas atividades de apoio às ações esportivas realizadas fora do ambiente interno da UBS. A portabilidade do material permitirá o deslocamento até os espaços comunitários, garantindo conforto aos participantes e melhores condições de trabalho para os profissionais envolvidos.

Além disso, as ações esportivas e educacionais envolvem uma diversidade de públicos e exigem estrutura mínima para a acomodação adequada dos usuários durante os momentos de acolhimento, instrução e socialização. A ausência de mobiliário adequado impacta diretamente na organização das atividades, reduzindo a eficácia das intervenções propostas. As cadeiras e mesas de aço são alternativas viáveis, econômicas e adaptáveis aos diferentes cenários externos utilizados, atendendo inclusive às normas básicas de ergonomia e segurança para os usuários, dentro das limitações impostas pelo espaço e pelas condições de uso ao ar livre.

Portanto, a aquisição de mesas e cadeiras de aço para a UBS Jardim São Paulo é uma medida imprescindível para assegurar a continuidade e expansão das atividades extramuros desenvolvidas pela equipe de saúde. Trata-se de um investimento simples, porém com grande impacto na efetividade das ações de promoção da saúde, educação em saúde e inclusão comunitária. Ao oferecer suporte estrutural mínimo para a realização dessas ações, o município contribui para o fortalecimento da atenção primária e consolida o papel das unidades básicas como espaços integradores, que estimulam a autonomia e o protagonismo da população no cuidado com sua própria saúde.

ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal 13.390/2023.

Fundamento Legal:

Com base no inciso II, do artigo 75 da lei 14.133/21.

Estimativa de preço:

O valor total da aquisição é de R\$ 798,50, conforme planilha anexa a esse processo em folha 08, com data base 29 / 07 / 25.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? Linha 542, item "Mobiliários Diversos e Acessórios" do PCA publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP.


Simone Maciel
Diretora de Agência Saúde
Mat. 909854
Diretora Requisitante

Autorizo.


Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mesas e cadeiras para realização de atividades esportivas e educacionais na Unidade de Saúde do Jardim São Paulo.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII, XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade de Saúde do Jardim São Paulo, localizada em região estratégica do município, tem ampliado sua atuação para além da assistência curativa, passando a promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de atividades esportivas, educativas e de integração comunitária. Essas ações, realizadas em dependências públicas próximas à unidade — como quadras e salões comunitários do entorno — têm se mostrado fundamentais para o fortalecimento do vínculo com a população adscrita, especialmente entre crianças, adolescentes e idosos. No entanto, a infraestrutura disponível para o suporte dessas ações ainda é precária, comprometendo a qualidade e a continuidade das atividades oferecidas.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de mesas e cadeiras de aço, materiais de fácil transporte, higienização e manuseio, que possam atender com praticidade a essa demanda crescente. Esses mobiliários serão utilizados durante oficinas educativas sobre alimentação, encontros de grupos terapêuticos, orientações de saúde voltadas para doenças crônicas e, principalmente, nas atividades de apoio às ações esportivas realizadas fora do ambiente interno da UBS. A portabilidade do material permitirá o deslocamento até os espaços comunitários, garantindo conforto aos participantes e melhores condições de trabalho para os profissionais envolvidos.

Além disso, as ações esportivas e educacionais envolvem uma diversidade de públicos e exigem estrutura mínima para a acomodação adequada dos usuários durante os momentos de acolhimento, instrução e socialização. A ausência de

mobiliário adequado impacta diretamente na organização das atividades, reduzindo a eficácia das intervenções propostas. As cadeiras e mesas de aço são alternativas viáveis, econômicas e adaptáveis aos diferentes cenários externos utilizados, atendendo inclusive às normas básicas de ergonomia e segurança para os usuários, dentro das limitações impostas pelo espaço e pelas condições de uso ao ar livre.

Portanto, a aquisição de mesas e cadeiras de aço para a UBS Jardim São Paulo é uma medida imprescindível para assegurar a continuidade e expansão das atividades extramuros desenvolvidas pela equipe de saúde. Trata-se de um investimento simples, porém com grande impacto na efetividade das ações de promoção da saúde, educação em saúde e inclusão comunitária. Ao oferecer suporte estrutural mínimo para a realização dessas ações, o município contribui para o fortalecimento da atenção primária e consolida o papel das unidades básicas como espaços integradores, que estimulam a autonomia e o protagonismo da população no cuidado com sua própria saúde.

ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15 do Decreto Municipal 13.390/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
1.	10	UN	Mesa Dobrável – mesa dobrável confeccionada em material de aço carbono, com pintura epoxi com tratamento antiferrugem na cor branca. Dimensões desejadas da mesa aberta: igual ou superior a 74x58x58cm (AxLxP). Dimensões desejadas da mesa fechada: igual ou superior a 92x58x08cm (AxLxP).

2.	50	UN	Cadeira Dobrável – cadeira dobrável confeccionada em material de aço carbono, com pintura epóxi com tratamento antiferrugem na cor branca. Dimensões desejadas da cadeira aberta: igual ou superior a 76x40x49 (AxLxP). Dimensões desejadas da cadeira fechada: igual ou superior a 90x40x05cm (AxLxP). Suporta peso igual ou superior a 120kg.
----	----	----	--

4. PRAZO DA DISPENSA

Por se tratar de uma contratação direta em que a licitação é dispensada pelo caráter urgente da aquisição dos materiais, não há possibilidade de discorrer sobre o prazo contratual ou da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a inexistência destes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços conforme especificações constantes no item 03 deste Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para envio dos itens é de 15 dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. A contratada deverá entregar os itens na Unidade de Saúde 25 – Jardim São Paulo, cito à Rua das Poncianas, 900 – bairro Jardim São Paulo, neste município.

6. GESTÃO DA DISPENSA

A gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do decreto 13.390/2023

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o serviço é comum, opta-se pelo critério de julgamento de menor preço sendo que será realizada a contratação direta, tendo em vista que a licitação é dispensada pelo valor do serviço e por não estarem disponíveis em atas e contratos vigentes.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

9.2. Qualificação técnica

Não será exigido comprovação de qualificação técnica.

9.3. Qualificação econômico-financeira

Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira.

9.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

9.5. Condições para assinatura do contrato

Não será exigido contrato por se tratar de entrega única e total.

9.6. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada no termos do Art. 23 da 14.133 e Art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.390/2023

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa

11.1 FONTE DO RECURSO

Dotação: 1527

Vínculo: 05.301.0019

Simone Maciel
Diretora de Atenção Básica
CPF: 909854

Diretor(a) Requisitante